ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº_ 1757/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 163.000,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 163.000,00
U.Orç. 01- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 163.000,00
1050 – Construção, Equipamento e Manutenção do Packing House
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 163.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de auxílio no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de agosto de 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de agosto de 2002.

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração